

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal - 11º Andar

### PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

### **JUSTIFICATIVA**

Campinas, 16 de dezembro de 2024.

Ilmo, Senhor

Dr. Lair Zambon

Secretário Municipal de Saúde

**Assunto:** Retificação e Ratificação do Termo de Aditamento - TA 049/24 ao Termo de Convênio nº 011/21 firmado entre o Município de Campinas e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Prezado Senhor,

Em data recente, firmou-se e foi formalizado o Termo de Aditamento de Convênio nº 049/24, constante do documento (11998594), entretanto, após a formalização, a Equipe de cirurgia vascular da Entidade observou que o Plano de Trabalho apresentava erro material em relação ao quantitativo de procedimentos "TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)", que contabilizou os procedimentos por membro inferior não levando em conta que este procedimento na Tabela Sigtap já contabiliza os dois membros inferiores, desta forma, para corrigir este erro material, houve a necessidade de ajustar o quantitativo deste procedimento de 2900 para 2040, ocasionando alterações no quantitativo de pacientes que passou de 530 para 727 e no número de consultas de retorno que era 1900 e passou para 2181 consultas.

Diante destas alterações, foram necessárias adequações nos valores financeiros da FPO que passaram de R\$ 1.211.587,20 para R\$ 876.744,00, e, consequentemente mudanças na distribuição dos percentuais correspondentes aos recursos na Matriz de Monitoramento, que era 60,58% condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e 39,42% condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, e passou para 43,84% condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e 56,16% condicionado ao cumprimento das metas qualitativas.

Além desses erros materiais, houve apontamentos da CDAFC/DACT, do DERAC e do próprio DGDO, que implicaram em outras adequações que necessitaram ser promovidas no Plano de Trabalho, conforme descritas nos ofícios 12786932 e 13233878.

Dessa forma, a entidade, para a devida correção, apresentou novo Plano de Trabalho (12710788) contendo então as adequações necessárias, que foi encaminhado para as áreas técnicas e restou aprovado conforme ateste 13234156.

Sendo assim, <u>sugerimos ao Sr. Secretário, em caso de anuência, que assine o ateste</u> 13234179 <u>inserido no</u> bloco de assinaturas 101911.

Ainda, em razão das adequações e da apresentação do novo Plano de Trabalho, propomos finalmente seja retificada a cláusula 4.1, constante no Termo de Aditamento nº 049/24 (11998594), da seguinte forma:

### Onde lê-se:

"4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 11744830, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017."

### Leia-se:

"4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 12710788, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017."

Ressalta-se que esta retificação pretende atender apenas às adequações detalhadas nos ofícios 12786932 e 13233878, que não alteram os valores totais já definidos para no Termo de Aditamento 049/24, sem alteração dos valores previstos e autorizados conforme o despacho do Comitê Gestor (11817504) e a Autorização do Sr. Secretário de Saúde (11979739).

Diante do exposto e, havendo anuência propomos seja autorizada a retificação e, após, seja o presente encaminhado ao Núcleo de Formalização de Ajustes - PGM - SMJ para as providências de rerratificação do Termo de Aditamento de Convênio nº 049/24, na conformidade da Minuta de Termo Aditivo 13255135.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO**, **Coordenador(a) Departamental**, em 18/12/2024, às 12:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES, Diretor(a) de Departamento em Exercício, em 19/12/2024, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI**, **Apoio Técnico**, em 23/12/2024, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 13255446 e o código CRC DB3E12DE.

PMC.2021.00037261-45



Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

### **TERMO ADITIVO**

Campinas, 30 de dezembro de 2024.

### **TERMO ADITIVO 063/2024**

Processo Administrativo: PMC.2021.00037261-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio nº** 011/21 (4886089)

**Termos de Aditamento nº** 001/23 (7333628), 02/23 (7361887), 06/23 (7586494), 023/23 (9438682), 025/23 (9585032), 32/2023 (9740272) e 049/24 (11998594)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. LAIR ZAMBON, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF/MF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, com sede na Rua Onze de Agosto, nº 557, Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Claudio Amatte, portador do RG nº 3.191.895-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.956.408-63, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Aditamento n.º 049/24, em conformidade com as cláusulas seguintes:

# PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

- 1.1. Fica retificada a cláusula 4.1 do Termo de Aditamento nº 049/24, passando a vigorar com a seguinte redação:
- 4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 12710788, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

# SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 20/08/2024 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento nº 049/24 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, **Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal, em 31/12/2024, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 13353025 e o código CRC 246723EC.

PMC.2021.00037261-45 13353025v2



Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal - 11º Andar

### PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

### **OFÍCIO**

Campinas, 03 de janeiro de 2025.

Aos

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC

Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia - DACT

Departamento de Saúde - DS

Departamento de Vigilância a Saúde - DEVISA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira - CDEOF

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Departamento de Ensino e Pesquisa em Saúde - DEPS

Entidade Conveniada Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Prezados Senhores.

Trata-se de Retificação e Ratificação do Termo de Aditamento - TA 049/24 ao Termo de Convênio nº 011/21, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, que está inserido no documento SEI 13353025, com a referida justificativa, constante do documento SEI 13255446.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico, em 03/01/2025, às 09:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, Diretor(a) de **Departamento**, em 03/01/2025, às 10:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 13368861 e o código CRC F1CB35A7.

13368861v9 PMC.2021.00037261-45



Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal - 11º Andar

### PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 03 de janeiro de 2025.

Assunto: Termo de Ciência de documentação encartada no processo PMC.2021.00037261-45

Referente ao documento (13368861) notifico que tomei ciência de seu conteúdo.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHELESKY COSTA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 03/01/2025, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **13369086** e o código CRC **E59D6A7C**.

PMC.2021.00037261-45 13369086v2